Câmara Municipal de Varginha

6/02

Decreto Legislativo nº 004/2004

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1º, do artigo 128 do Regimento Interno (Resolução nº 704/99), em Sessão realizada no dia 31 de maio de 2004, aprovou e a sua Mesa Diretora, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal no dia 11 de junho de 2004, (sexta-feira), em continuidade das comemorações litúrgicas do dia de Corpus Christi, anualmente comemorado neste Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 31 de maio de 2004; 121º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARCOS PAIVA FORESTI
Presidente

JOSÉ LEIR PARAÍZO
Vice-Presidente

HENRIQUE LEMES TAVARES
Secretário